



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 23 de março de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Luciano Santana Crispim, pela Excelentíssima Juíza Substituta, Marcella Dias Araujo Freitas, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 8 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.04.2022 e 31.12.2022.

O edital nº 11/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3669/2023, em 24 de fevereiro de 2023, na página 9, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 021, 022 e 023, expedidos em 03 de março de 2023. Presente o Dr. Isonel Bruno da Silveira, Conselheiro Seccional da OAB/GO, com inscrição de n. 11.664/GO, que registra elogios ao trabalho realizado pela 13ª Vara da Justiça do Trabalho e o bom atendimento aos advogados. Que os números falam por si.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Luciano Santana Crispim	15-03-2022	03-04-2022	Férias	2º período de 2020
	12-07-2022	31-07-2022	Férias	2º período de 2020
	23/01/2023	11/02/2023	Férias	1º período de 2021

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.03.2023.*

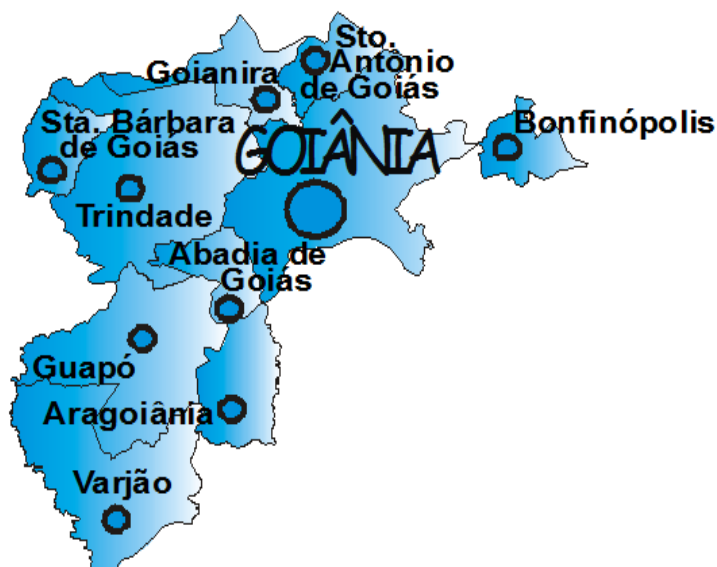
MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Fernando Rossetto	23-04-2021	30-04-2023	Presidência de Associação de Classe LC 35/79	–

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.03.2023.*

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Luciano Santana Crispim	13ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	03/11/2010	-
Fernando Rossetto	13ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	01/10/2022	-
Marcella Dias Araujo Freitas	13ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Atuar)	01/31/2022	04/30/2023
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	13ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Do Auxiliar)	07/25/2022	07/26/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

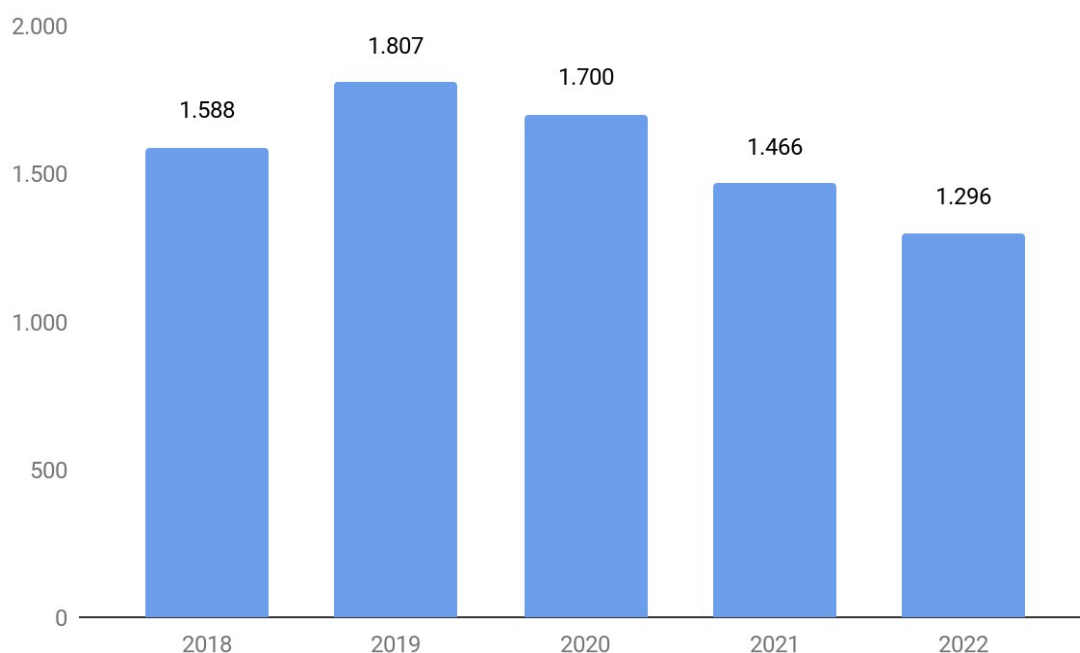


As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da

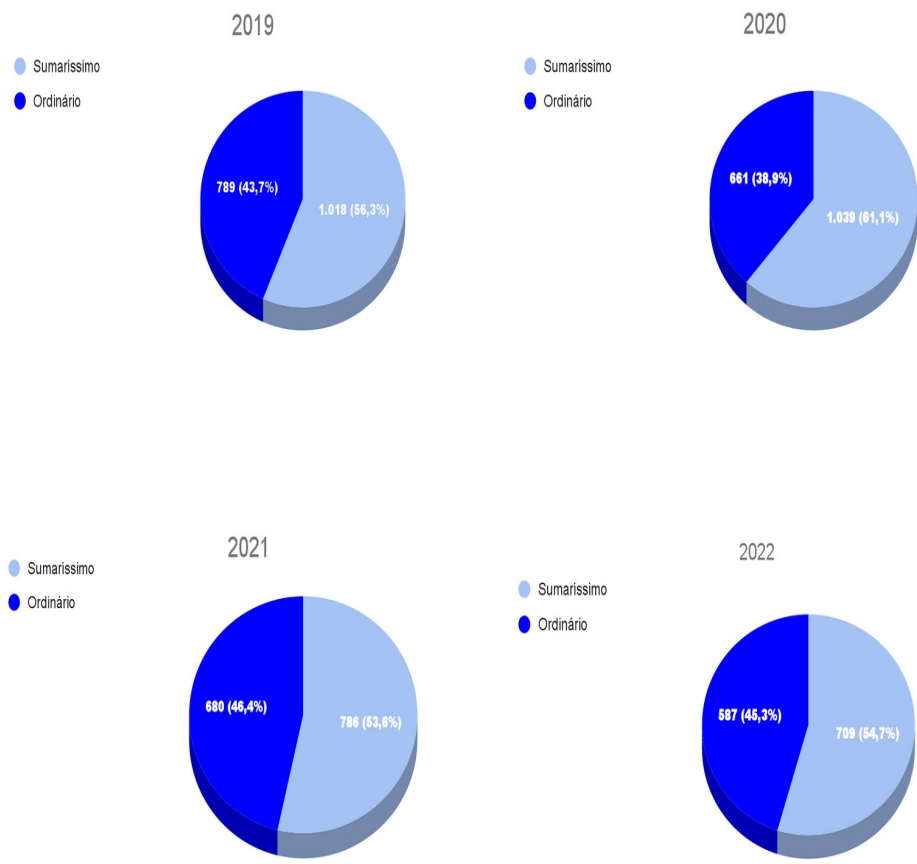
ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2020 seu PIB somou R\$ 51.961.311,27, 13º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2020, o município de Goiânia conta com 68.827 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 546.141 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Evolução da Demanda Processual



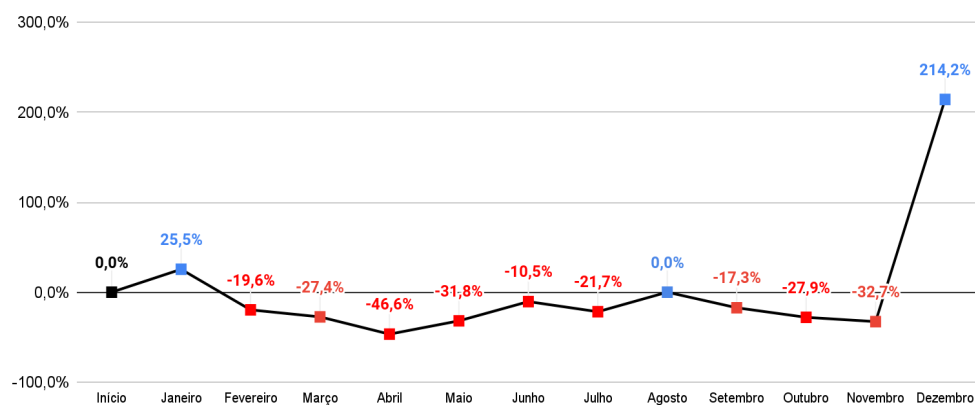
** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.
² Fonte: www.ibge.gov.br

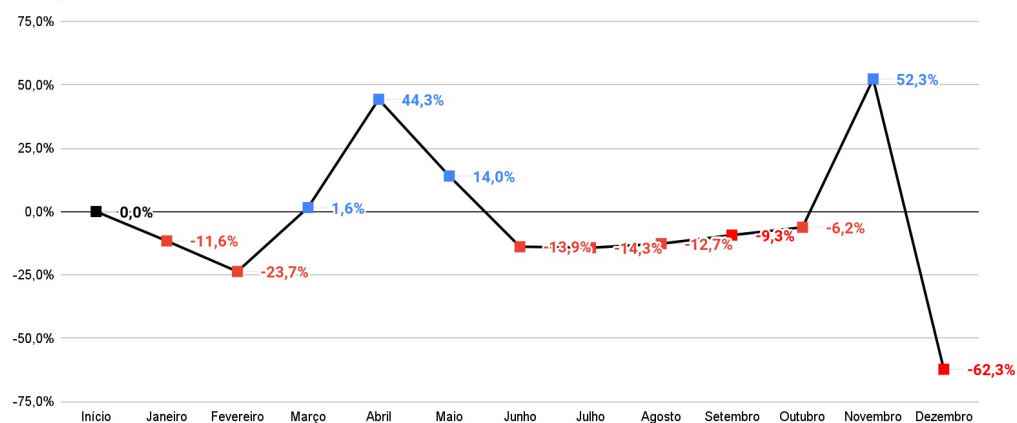


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2020/2019	21 2,1%	-128 -16,2%	-107 -5,9%
2021/2020	-253 -24,4%	19 2,9%	-234 -13,8%
2022/2021	-77 -9,8%	-93 -13,7%	-170 -11,6%

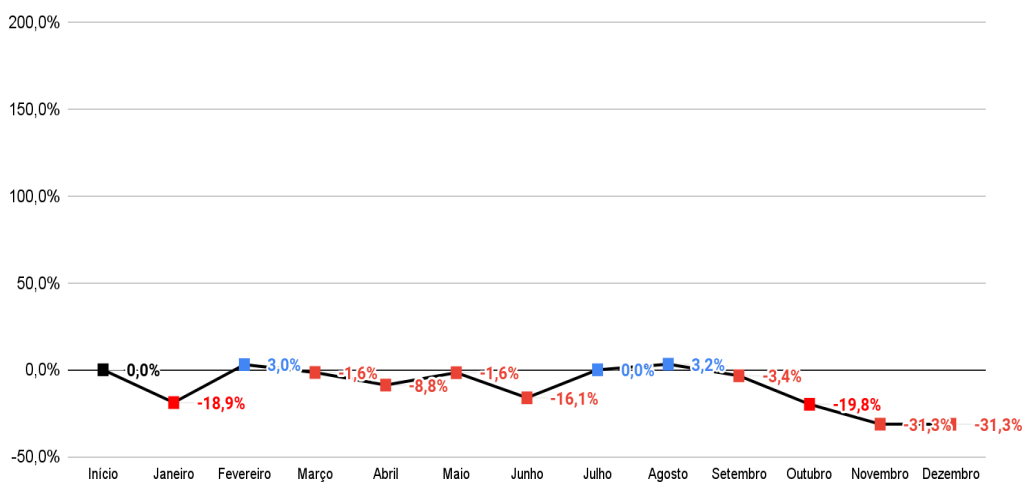
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **1.296 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **11,6% (-170 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.487 processos/ano**.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2022, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **6º lugar, entre 271 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 1º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
22a - PI -> Teresina - 02a Vara	2001 a 2500	0,0319	0,1673	0,5511	0,1159	0,1401	0,2013	1º
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,1784	0,3331	0,2182	0,1579	0,1439	0,2063	2º
12a - SC -> Videira - 01a Vara	2001 a 2500	0,0553	0,1286	0,3895	0,2543	0,3157	0,2287	3º
02a - SP -> São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1083	0,3646	0,5286	0,0527	0,1447	0,2398	4º
15a - Campinas/SP -> São Joaquim da Barra - 01a Vara	2001 a 2500	0,0525	0,2043	0,4020	0,2083	0,3760	0,2486	5º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1256	0,1587	0,5064	0,1170	0,3476	0,2510	6º
06a - PE -> Carpina - 01a Vara	2001 a 2500	0,0837	0,1399	0,3830	0,2286	0,4209	0,2512	7º
22a - PI -> Teresina - 04a Vara	2001 a 2500	0,0580	0,1970	0,5406	0,1820	0,3639	0,2683	8º
07a - CE -> Eusébio - 01a Vara	2001 a 2500	0,0659	0,1408	0,5323	0,2014	0,4044	0,2690	9º
12a - SC -> Joinville - 05a Vara	2001 a 2500	0,0896	0,1798	0,5037	0,2317	0,3596	0,2729	10º
12a - SC -> Mafra - 01a Vara	2001 a 2500	0,1245	0,2359	0,4695	0,1262	0,4320	0,2776	11º
12a - SC -> Joaçaba - 01a Vara	2001 a 2500	0,0686	0,2859	0,3400	0,2824	0,4379	0,2830	12º
02a - SP -> São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,1990	0,2651	0,4887	0,2425	0,2634	0,2917	13º
02a - SP -> São Paulo - 65a Vara	2001 a 2500	0,2046	0,5652	0,2891	0,2126	0,2107	0,2965	14º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1310	0,0868	0,6735	0,0905	0,1826	0,2329	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1710	0,3084	0,6568	0,2801	0,3526	0,3538	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3819	0,3701	0,4631	0,2797	0,2796	0,3549	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2446	0,3727	0,5100	0,4491	0,4831	0,4119	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1875	0,3120	0,5762	0,5229	0,5138	0,4225	5º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,2301	0,4436	0,6306	0,3169	0,5034	0,4249	6º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3245	0,5641	0,3459	0,4407	0,4499	0,4250	7º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3796	0,5671	0,4220	0,4075	0,3749	0,4302	8º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4471	0,6233	0,3576	0,4137	0,3775	0,4438	9º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3215	0,4966	0,4253	0,5332	0,4748	0,4503	10º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2953	0,5096	0,5718	0,5239	0,4780	0,4757	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3301	0,5290	0,4913	0,5608	0,4773	0,4777	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4105	0,5400	0,3549	0,5930	0,5792	0,4955	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5144	0,6299	0,4009	0,4912	0,4781	0,5029	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4594	0,5327	0,5721	0,6378	0,5522	0,5508	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1335	0,1032	0,6896	0,0701	0,1852	0,2363	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3188	0,3734	0,4607	0,2695	0,2708	0,3386	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1461	0,3208	0,6715	0,2791	0,4241	0,3683	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2292	0,3757	0,5090	0,4283	0,4951	0,4075	4º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3848	0,5628	0,4234	0,3952	0,3282	0,4189	5º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3223	0,5524	0,3408	0,4411	0,4412	0,4196	6º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1662	0,3231	0,5800	0,5216	0,5871	0,4356	7º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4530	0,6155	0,3650	0,4186	0,3513	0,4407	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3229	0,5056	0,4223	0,5412	0,4847	0,4553	9º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2910	0,5073	0,5801	0,5363	0,4883	0,4806	10º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3350	0,5343	0,4917	0,5864	0,4940	0,4883	11º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4231	0,5378	0,3526	0,5962	0,5506	0,4921	12º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5381	0,6243	0,3936	0,4871	0,4544	0,4995	13º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4257	0,5355	0,5767	0,6460	0,5987	0,5565	14º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6632	0,6872	0,4196	0,5822	0,5069	0,5718	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	708	59,00	4,19
Instrução	378	31,50	2,24
ATC - Conhecimento	22	1,83	0,13
ATC - Execução	37	3,08	0,22
Média	286	24	2
<i>Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 169 dias úteis no período correccionado.</i>			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	abril/2023	maio/2023
Instrução	maio/2023	maio/2023

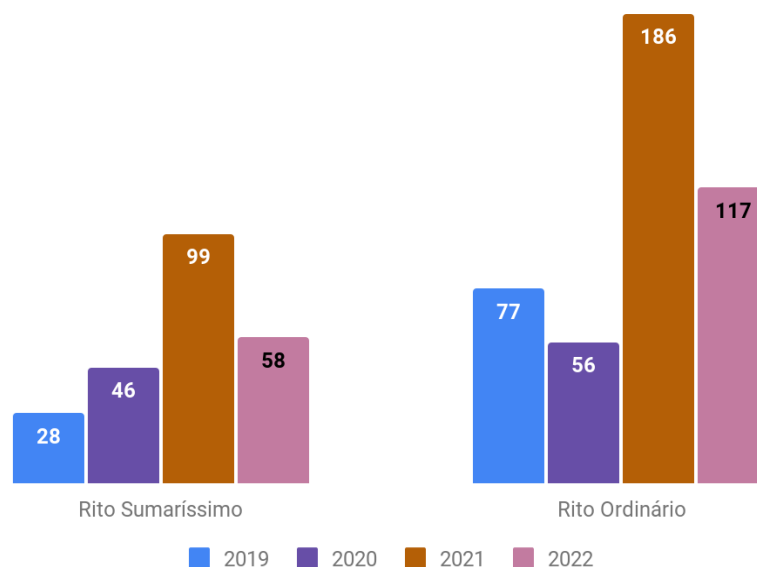
* Dados extraídos do sistema PJe em 20.03.2023.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento semanal. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.04.2022 a 31.12.2022) um total de 378 audiências de instrução.

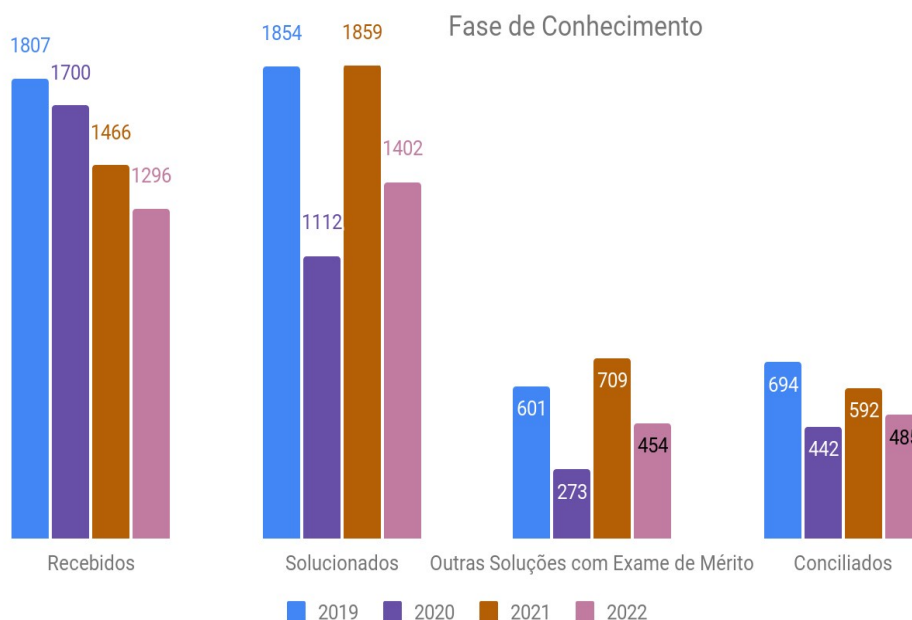
As audiências estão sendo marcadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

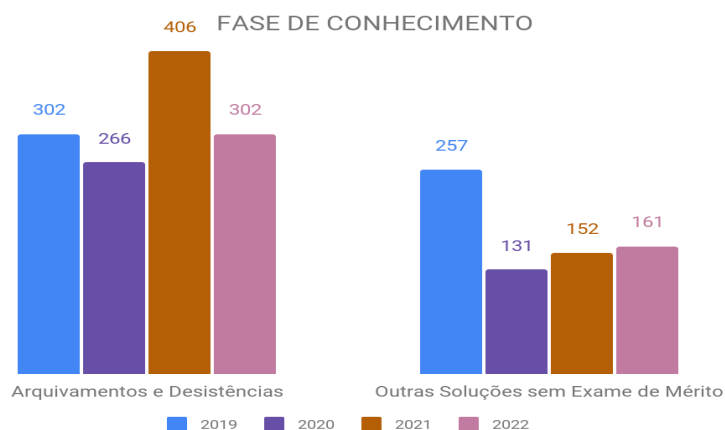


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

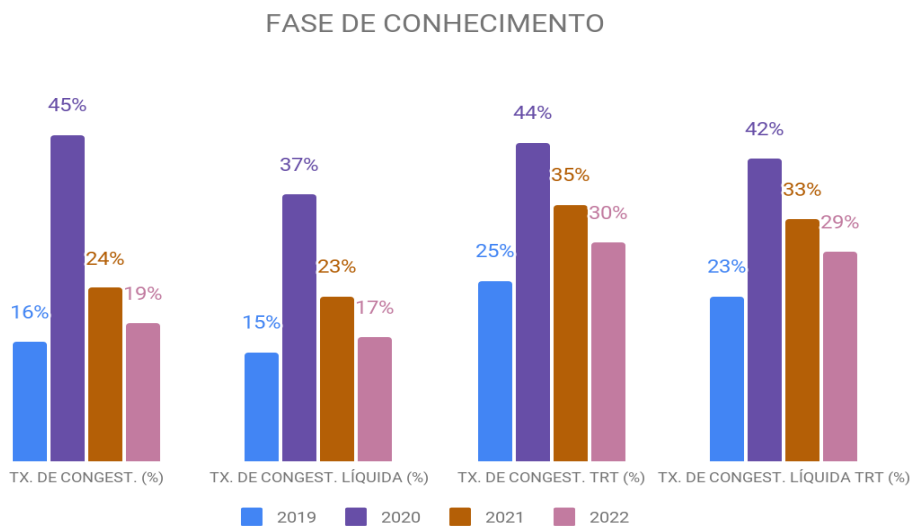


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

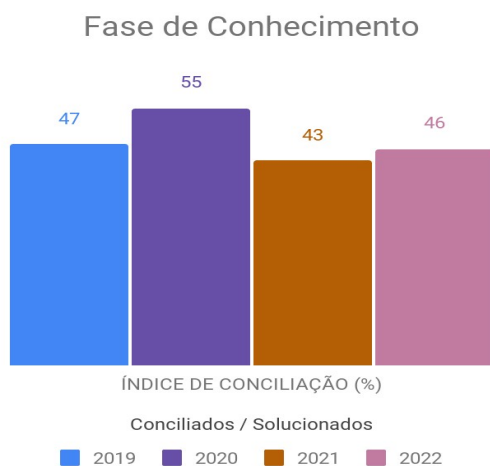
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

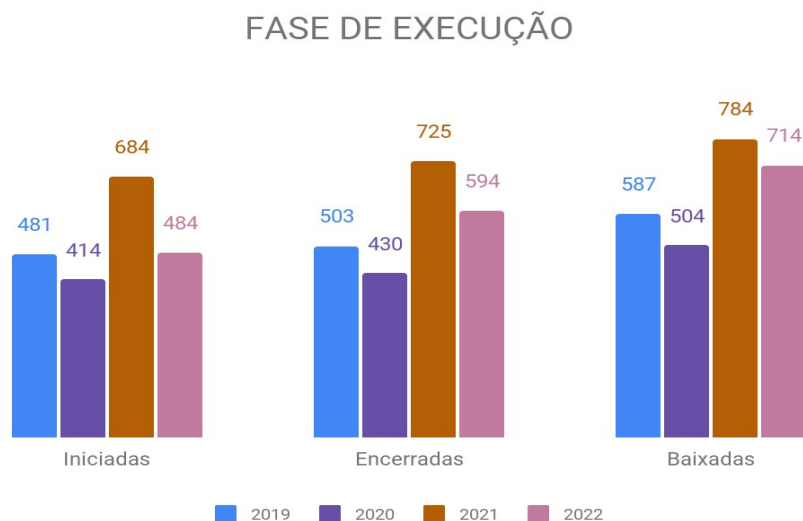


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

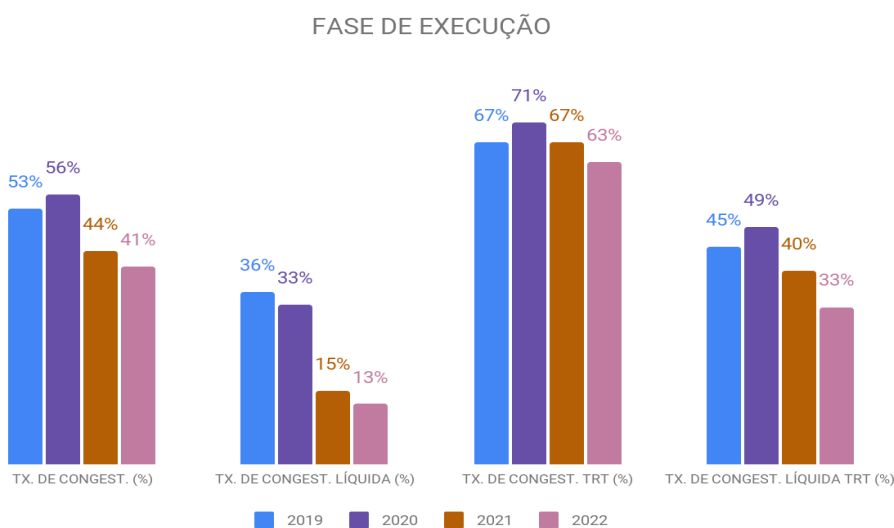
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	8
2020	9
2021	14
2022	247
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	278
TEMPO MÉDIO	241,43 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2022, ficando abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **99 dias** em 2021, sofreu baixa, em 2022, passando para **58 dias**; no rito ordinário, a média também desceu, de **186 dias** em 2021, para **117 dias** em 2022. **O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados pelo êxito na redução do prazo médio de duração dos processos na unidade.** A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação ao ano de 2019, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



** Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.*



** Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.*

No exercício de 2022, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 484 execuções e baixou 714, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 13%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 33%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da

Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
3	5

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 17.03.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 03 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **05 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional,

que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 37 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item 7.2 – 38 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o

Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.1.2 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 36 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item **7.2 – 37 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância às disposições contidas no **artigo 81 do PGC**, fazendo constar das atas/decisões homologatórias de acordos, as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP (item **7.2 – 7 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na

Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.262	1.387	98	112	111,1%	138	111,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **111%**, no cumprimento dessa meta (1.262 processos recebidos e 1.387 solucionados), índice superior àquele registrado em 2021 (106,7%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
808	27	16	22	791	99,3%	50	106,7%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 808 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 791 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 27 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 16 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 813 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019/2020	IConc*	Grau de Cumprimento
1.089	501	65	49,7%	46,0%	115,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 49,7%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **46%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **115%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA A TCLNF	GC
2.158	823	324	18,8%	39,4%	17,4%	40,0%	21,5%	65,0%	209,8%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

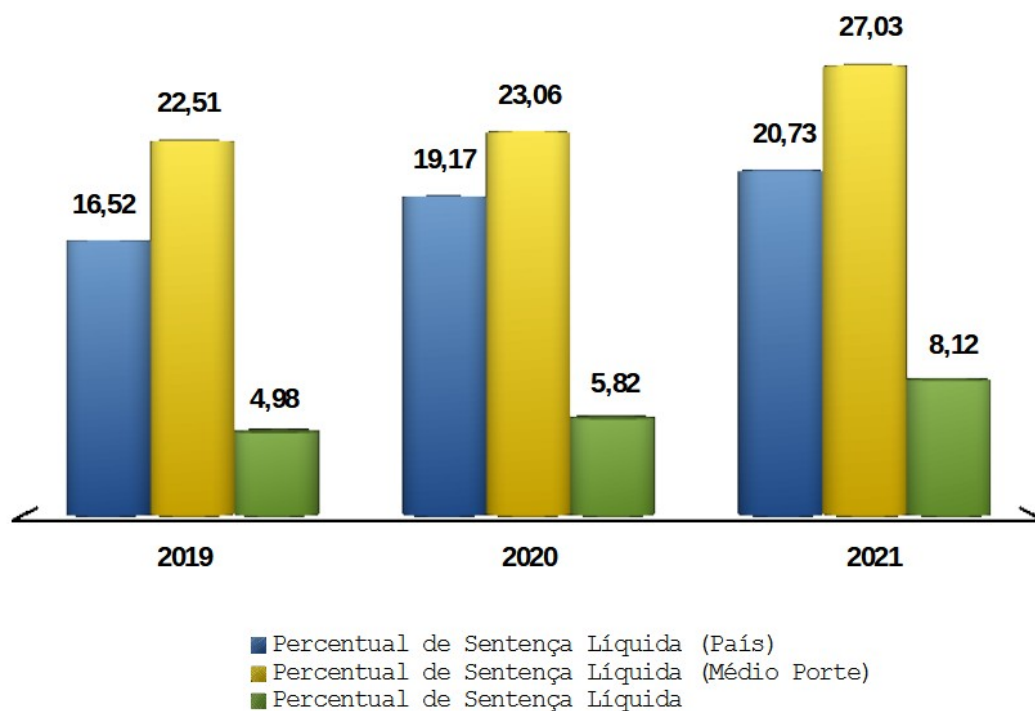
No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **209,8%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

11 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analizado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que todas as 3 iniciativas elencadas foram concluídas, o que corresponde, para fins de cumprimento, ao percentual de **100%**. O Desembargador-Corregedor **parabenizou**

os magistrados e servidores pelo empenho em executar as iniciativas.

12 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, o percentual atingido foi de **12,74%**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Substituto, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e destacou a importância da atividade correicional como um instrumento para o aprimoramento das atividades na Vara do Trabalho. Em relação à prolação de sentenças líquidas, disse que já passou a adotar o procedimento nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e que doravante procurará atender a orientação também nos processos do rito ordinário. Agradeceu os servidores, na pessoa de seu Diretor, pela dedicação e presteza na execução das tarefas e, em especial, à juíza substituta pela parceria desenvolvida nos trabalhos realizados neste juízo. Com o intuito de agilizar a atuação dos magistrados nas audiências telepresenciais, o titular sugeriu à Corregedoria que analisasse a possibilidade de publicação de algum normativo que garanta maior segurança ao magistrado para restringir o depoimento das partes e a oitiva de testemunhas quando o local não estiver condizente com a formalidade do ato. A magistrada auxiliar e o Diretor de Secretaria ratificaram os registros feitos pelo titular, não havendo nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 11,6% (-170 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.487 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou no último biênio, registrado índice superior a 100%, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento. **O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados pelo êxito na redução do prazo médio de duração dos processos na unidade.** O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2022, ficou abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, o que realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam. Merece especial destaque o fato de a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, em face da sua costumeira regularidade, ocupar o 1º lugar do IGEST entre as unidades da Região com a mesma movimentação processual e o 6º

lugar no ranking nacional, entre 271 Varas do Trabalho existentes.

13.2 Foi recomendado apenas aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

13.3 A correição realizada na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 cargo de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Geovane Batista dos Santos, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

13.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

13.5 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Luciano Santana Crispim, a Excelentíssima Juíza Substituta Marcella Dias Araujo Freitas, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em 2021, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia foi agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Prata**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 25/11/2022. No ano de 2022, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as metas nacionais. O Desembargador-Corregedor reconhece a manifestação de empenho demonstrada pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho e acredita que neste exercício será alcançado o melhor resultado, de modo a manter-se em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região